



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Rua Barão de Guajará, s/nº - Castanheira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

Portaria nº 031/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SEMSA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.**

O Sr<sup>a</sup>. Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE e as empresas vencedoras: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 37.556.213/0001-04; ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 21.581.445/0001-82; DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.234.179/0001-00; L C B PONTES EIRELI-ME – CNPJ: 17.763.550/0001-65; MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.202.227/0001-24; P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME – CNPJ: 07.606.575/0001-00; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.647.278/0001-95; POLYMEDH LTDA – CNPJ: 63.848.345/0001-10; R C ZAGALO MARQUES E CIA LTDA – CNPJ: 83.929.976/0001-70, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 301.887.092-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

-Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de a cace, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

-Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º**-De-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 21 de junho de 2023

PATRICIA DO SOCORRO SOEIRO  
Assinado de forma digital por  
PATRICIA DO SOCORRO  
SOEIRO FEITOSA:63279487234

**Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2021